

Concurso Público
n.º 0001/IC-DFP/CP/2024

Prestação de Serviços de Limpeza para o
Instituto Cultural, de Julho de 2024 a
Junho de 2026

Programa do Concurso

Programa do Concurso

Índice

1	Objecto do concurso	3
2	Regime do concurso	3
3	Habilitação dos concorrentes	3
4	Preço base e caução provisória	3
5	Esclarecimentos	4
6	Tipo da prestação de serviços e forma da proposta	4
7	Apresentação da proposta	5
8	Constituição e instruções para a proposta	5
	8.1 Documentos que instruem a proposta:	5
	8.2 Proposta de preço	6
9	Modo de apresentação da proposta	7
10	Prazo de validade das propostas	8
11	Exclusão de propostas	9
12	Sessão do acto público de abertura das propostas	9
13	Informações complementares	10
14	Critérios de adjudicação e factores de ponderação	10
15	Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação	11
16	Caução definitiva	12
17	Minuta do contrato	12
18	Esclarecimentos e reclamações	13
19	Litígios e legislação aplicável	13
20	Impostos de selo e outros encargos	13
21	Observações	13
	Regras de Integridade e Honestidade	14
	Anexo I-1 Declaração Integrada (Tipo I)	15
	Anexo I-2 Declaração Integrada (Tipo II)	16
	Anexo II Declaração	17
	Anexo III-1 Garantia Bancária (aplicável à prestação da caução provisória)	18
	Anexo III-2 Garantia Bancária (aplicável à prestação da caução provisória)	19
	Anexo IV Proposta de Preço	20
	Anexo V Lista de Preços	21
	Anexo VI Lista de Serviços Prestados	37
	Anexo VII Equipamentos para Prestação de Serviços de Limpeza	39
	Anexo VIII Plano de Recursos Humanos do Pessoal de Limpeza	40
	Anexo IX Procuração	41

Concurso Público n.º 0001/IC-DFP/CP/2024

Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural, de Julho de 2024 a Junho de 2026

Programa do Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de limpeza para o Instituto Cultural, durante o período entre 1 de Julho de 2024 e 30 de Junho de 2026.

1.1 A prestação de serviços inclui os seguintes lotes:

1.1.1 Zona Sudoeste;

1.1.2 Zona Nordeste;

1.2.3 Zona de Cotai.

1.2 Os concorrentes podem apresentar proposta para um, para vários ou para todos os lotes, devendo sempre indicar a que lote se referem.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa de concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável a legislação em vigor em Macau em tudo o que não estiver especificamente regulado, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021.

3. Habilitação dos concorrentes

3.1 Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), para a execução dos serviços a que se refere o presente concurso.

3.2 Não é admitida a participação sob a forma de consórcio.

4. Preço base e caução provisória

4.1 Preço base: não definido

4.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação das propostas, os concorrentes deverão, até ao termo do prazo para entrega das propostas, prestar caução provisória no montante seguinte:

Zona Sudoeste – Cento e sessenta e quatro mil patacas (MOP164 000,00);

Zona Nordeste – Duzentas e cinquenta e cinco mil patacas (MOP255 000,00);

Zona de Cotai – Oitenta e nove mil patacas (MOP89 000,00).

4.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.

- 4.4 Caso a caução provisória prestada mediante depósito em numerário, o concorrente deve apresentar, o mais tardar até dez (10) dias úteis antes da data limita para entrega das propostas, o requerimento por escrito, acompanhado da cópia do impresso M/8 (Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança) do ano 2023 ou 2024, ou caso o concorrente apenas iniciou a sua actividade no ano em que está a concorrer, do impresso M/1 (Declaração de Início de Actividade/Alterações) emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, junto do Instituto Cultural para pedir a Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, juntamente com a caução a serem depositados, antes do termo do prazo para a entrega das propostas, na conta bancária exclusiva da Direcção dos Serviços de Finanças no Banco Nacional Ultramarino.
- 4.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, esta deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III-1 ao presente programa do concurso, ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, não podendo o prazo de validade ser inferior ao prazo de validade das propostas.
- 4.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços, decorrido que esteja o prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, têm direito de requerer a restituição da caução provisória prestada.
- 4.7 Se o concorrente desistir de participar no concurso, no período compreendido entre a abertura das propostas e a notificação do resultado da adjudicação, perderá a caução provisória a favor do Instituto Cultural, salvo situações de justo impedimento, resultantes de factos alheios à sua vontade e aceites como tal.
- 4.8 Se o adjudicatário não prestar no tempo a caução definitiva, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito.

5. Esclarecimentos

Caso existam dúvidas sobre o procedimento de apresentação das propostas, os interessados podem contactar o Instituto Cultural através do telefone n.º 2836 6866, durante o horário de expediente.

6. Tipo da prestação de serviços e forma da proposta

- 6.1 A prestação de serviço será adjudicada por lotes, podendo os concorrentes apresentar proposta para um, para vários ou para todos os lotes.
- 6.2 Todos os documentos e a proposta referidos no número 8 do presente programa do concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de impressora, quando forem dactilografados, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritos, sendo proibida a utilização de lápis.
- 6.3 A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal, cuja assinatura deve ser reconhecida notarialmente, observando os requisitos indicados

nos anexos referidos nos números 8.1 e 8.2. No caso de ser uma sociedade, deve ser assinada por pessoa com poderes para obrigar a sociedade.

Nota: Sempre que a proposta seja assinada por procurador, deve ser junto original ou pública-forma da procuração autenticada que lhe confira poderes para o efeito e inserido no envelope “Documentos” indicado no número 9.1 do presente programa do concurso.

7. Apresentação da proposta

- 7.1 As propostas devem ser entregues directamente no balcão de atendimento do **Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau**, até às 17:00 horas, do dia 6 de Maio de 2024.
- 7.2 No caso do envio das propostas por correio, devem ser enviadas as mesmas por carta registada com aviso de recepção ao **Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac** até ao termo do prazo para a entrega das propostas, sendo excluída a proposta recebida depois desse prazo por motivos que sejam imputáveis ao concorrente.
- 7.3 Em caso de encerramento dos serviços públicos da RAEM, por motivos de tufão ou outras razões de força maior, a data prevista para a sessão de esclarecimento, para a visita aos locais, o termo do prazo para entrega das propostas ou a data e hora previstas para o acto público do concurso serão adiados para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora, mantendo-se a hora indicada.

8. Constituição e instruções para a proposta

8.1 Documentos que instruem a proposta

- 8.1.1 Declaração integrada, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, na qual o concorrente apresenta o seguinte:
Indicação do seu nome, estado civil e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I-1 e assinada pelo concorrente ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, bem como o nome e a qualidade do declarante que tem o poder de representar a empresa, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I-2 e assinada pelo representante legal do concorrente. A assinatura deve estar conforme àquela constante do documento de identificação do declarante, cuja assinatura e qualidade (se aplicável) devem ser reconhecidas notarialmente.

*Da declaração acima referida consta ainda o seguinte:

- O concorrente assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e pelos documentos que a acompanham e declara a veracidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada;
- O concorrente compromete-se a empregar mão-de-obra residente de Macau ou dar preferência à mão-de-obra residente de Macau, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;

- O concorrente compromete-se a prestar a caução definitiva, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;
 - O concorrente não se encontra em dívida à Região Administrativa Especial de Macau por contribuições e impostos liquidados nos últimos três (3) anos.
 - O concorrente compromete-se a aceitar e a obedecer às “Regras de Integridade e Honestidade” deste programa de concurso;
 - O concorrente declara que o concorrente e todos os seus trabalhadores, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; o concorrente também deve ter pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o Instituto Cultural reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.
- 8.1.2 Caso o concorrente seja pessoa colectiva, deve apresentar original ou pública-forma da informação escrita de registo comercial emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau, relativa ao concorrente (o documento deve ser emitido ou reconhecido no prazo de noventa (90) dias até ao termo do prazo para entregue das propostas).
- 8.1.3 Caso o concorrente não seja residente de Macau ou a empresa não seja sediada em Macau, deve apresentar a declaração, de renúncia à aplicação das leis do local da sede ou de outras regiões, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, devendo a declaração ser assinada e autenticada.
- 8.1.4 Pública-forma do documento de identificação da pessoa com poderes para obrigar o concorrente.
- 8.1.5 No caso de a proposta ser assinada por procurador, original ou pública-forma da procuração autenticada que lhe confere os poderes para o efeito.
- 8.1.6 Documento comprovativo da prestação da caução provisória - original da garantia bancária, emitida por instituição bancária da RAEM e elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III-1, cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta, ou duplicado da Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças.
- 8.1.7 Cópia da “Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)” do ano 2024, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças ou, caso o concorrente apenas iniciou a sua actividade no ano em que está a concorrer, deve apresentar cópia da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)”, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças.

8.2 Proposta

- 8.2.1 Cotação de preços para prestação de serviços de limpeza, elaborada em conformidade com o modelo constante de Anexo IV, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa. Os preços devem ser indicados em patacas e em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discrepância. Os concorrentes podem apresentar proposta para um, para vários ou para todos os lotes, devendo ser indicado o lote a que concorre.
- 8.2.2 Lista de preços, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo V, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa. O preço proposto e os preços unitários devem ser apresentados por lotes, podendo o concorrente apresentar preços para todos, alguns ou para um único lote, não sendo admitida a apresentação de preços apenas para um ou vários locais dos lotes. Em relação ao conteúdo de preços devem discriminar-se por lote a que concorre, os preços por hora de cada trabalho de limpeza em cada local de execução de serviços, os preços anuais e o preço global de todo o lote de dois anos; os preços devem ser apresentados em patacas; se existir erros no cálculo dos valores de preço global anual, prevalecem os preços por hora de cada trabalhador de limpeza.
- 8.2.3 Lista dos serviços de limpeza prestados pelo concorrente, entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2023 na RAEM, com indicação de designação de trabalhos, em serviços públicos ou em entidades privadas da RAEM, locais de execução, período de execução, período de serviço efectivo e número de trabalhadores efectivos (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, assinada pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo da empresa). Cada item de serviços na lista deve ser justificado pela fotocópia de documentos comprovativos (por exemplo, contrato de prestação de serviços, acordo, carta de adjudicação, etc.), sob pena de não ser considerado para efeitos de pontuação. As experiências de prestação de serviços por subcontratação também não são consideradas para efeitos de pontuação.
- 8.2.4 Lista de equipamentos especializados para execução de trabalhos de limpeza, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VII, que deve ser assinado pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo de empresa.
- 8.2.5 Documentos válidos comprovativos de certificação de qualidade de acordo com os sistemas ISO14001 e ISO45001 obtida até à data do termo do prazo para a entrega das propostas.
- 8.2.6 Plano de recursos humanos do pessoal de limpeza, no qual deve contar a percentagem dos trabalhadores com dois anos ou mais de experiências na prestação de serviços na equipa de trabalho, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, que deve ser assinado pelo concorrente ou seu representante legal e com carimbo de empresa.

9. Modo de apresentação da proposta

9.1 Os documentos referidos no número 8.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “Documentos”. O modelo exemplar é o seguinte:

Instituto Cultural
Concurso Público n.º 0001/IC-DFP/CP/2024
Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural, de Julho de 2024 a Junho de 2026
Documentos
Identificação do concorrente:

9.2 Os documentos referidos no número 8.2 do presente programa de concurso devem ser encerrados num outro envelope, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “Proposta”. O modelo exemplar é o seguinte:

Instituto Cultural
Concurso Público n.º 0001/IC-DFP/CP/2024
Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural, de Julho de 2024 a Junho de 2026
Proposta
Identificação do concorrente:

9.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, a designação da entidade promotora do concurso e as palavras “Envelope Exterior”. O modelo exemplar é o seguinte:

Instituto Cultural
Concurso Público n.º 0001/IC-DFP/CP/2024
Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural, de Julho de 2024 a Junho de 2026
Envelope Exterior
Identificação do concorrente:

10. Prazo de validade das propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias civis, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

11. Exclusão de propostas

11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:

- 11.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa de concurso ou do caderno de encargos;
- 11.1.2 Falta da habilitação exigida no número 3 do presente programa de concurso;
- 11.1.3 Prestação da caução provisória depois de esgotado o prazo fixado no anúncio do concurso público;
- 11.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
- 11.1.5 Falta das assinaturas do concorrente na proposta;
- 11.1.6 Falta ou irregularidade da apresentação de algum dos documentos referidos nos números 8.1.1, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.2.1 e 8.2.2 do programa de concurso.
- 11.1.7 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;
- 11.1.8 Não cumprimento do disposto nos números 6.2 ou 9 do presente programa de concurso.

11.2 Admissão condicional de proposta:

Em caso das seguintes situações, as propostas são condicionalmente admitidas, os concorrentes devem sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro (24) horas após o acto público do concurso, sob pena de exclusão:

- 11.2.1 Falta de algum dos documentos referidos nos números 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.7 do presente programa do concurso;
- 11.2.2 Irregularidade, falta do carimbo de empresa ou falta do reconhecimento notarial de alguma assinatura nos documentos exigidos no número 8.1 do programa do concurso;
- 11.2.3 Falta de carimbo de empresa nos documentos referidos no número 8.2 do presente programa do concurso.

12. Sessão do acto público de abertura das propostas

- 12.1 A sessão do acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 8 de Maio de 2024, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.
- 12.2 No caso do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.

- 12.3 Os concorrentes ou seus representantes podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo reclamar das deliberações da comissão, nos termos do disposto nos artigos 27.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.4 Os concorrentes ou os seus representantes devem apresentar, para verificação por parte da comissão, os documentos comprovativos dos respectivos poderes de representação. Se se fizerem representar por procurador, deve este apresentar procuração que lhe confira poderes para o efeito (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IX, com assinatura do constituinte e carimbo da empresa).

13. Informações complementares

- 13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

14. Critério de adjudicação e factores de ponderação

A	<u>Preço</u> O preço proposto mais baixo /o preço proposto de cada concorrente X 70% = Uma percentagem (O preço mais baixo obtém a pontuação mais elevada.)	70%
B	<u>Experiências na prestação de serviços de limpeza</u> 1. Tendo em consideração o número de experiências de serviços de limpeza, prestados entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2023, em serviços públicos ou entidades privadas da Macau, são apresentadas 5 experiências que satisfaçam os requisitos, não sendo consideradas as experiências a partir da sexta. Serão atribuídos 3 valores a cada experiência que preencha os requisitos, com o total de pontuação de 15 valores. 2. Cada experiência na lista deve ser acompanhada da fotocópia dos documentos comprovativos (Por exemplo: contrato de prestação de serviços, acordo, carta de adjudicação, etc.). O período de prestação efectiva de serviços deve ser, pelo menos, de doze (12) meses consecutivos, e o número dos trabalhadores efectivos devem ser superior a 20.	15%
C	<u>Equipamentos especializados para execução de trabalhos de limpeza</u> Os equipamentos de limpeza disponíveis a qualquer momento 1. Será atribuído 0,5 valor a cada equipamento com pontuação mais elevada de 6 valores. 2. Não será atribuído nenhum valor se não se apresentar qualquer	6%

	equipamento	
D	<p><u>Certificação de qualidade de dos serviços de limpeza</u> Certificação de acordo com os sistemas ISO14001 e ISO45001</p> <p>1. Deve ser apresentado o documento comprovativo de seguinte certificação obtida até à data do termo do prazo para a entrega das propostas: - Occupational Health and Safety Management Systems ISO45001 (2%) - Environmental Management System ISO14001 (2%)</p> <p>2. Não será atribuído nenhum valor se não se apresentar qualquer certificação.</p>	4%
E	<p><u>Plano dos recuses humanos do pessoal de limpeza</u> Percentagem dos trabalhadores com 2 anos de experiências na prestação de serviços de limpeza no número total do pessoal de trabalho com a seguinte fórmula: O número de trabalhadores com experiências prometidos / XX (o número total de trabalhadores necessários para cada lote) X 100% = Uma percentagem (A percentagem maior obtém a pontuação mais elevada)</p>	5%

*Nota: Os valores são arredondados para cima, com indicação de apenas duas casas decimais caso seja igual ou superior a 0,005.

15. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 15.1 O presente concurso público adopta um regime de pontuação independente para cada lote, podendo a adjudicação da prestação de serviços ser feita parcialmente a mais que um (1) concorrente, por lotes, pelo que a adjudicação da prestação de serviços de um (1) lote para um concorrente não prejudica a adjudicação da prestação de serviços de outro lote para outro concorrente.
- 15.2 A entidade adjudicante procede à adjudicação a quem obtém a maior pontuação no lote a que concorre, com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 15.3 Em caso de igualdade na pontuação, dar-se-á preferência ao preço proposto mais baixo do lote a que concorre.
- 15.4 Se ocorrer ou houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências, pela qualidade inferior dos serviços propostos, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 15.5 A entidade adjudicante pode proceder parcialmente ou não proceder à adjudicação, se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados inicialmente.
- 15.6 A entidade adjudicante reserva-se ao direito de não adjudicar a prestação de serviços, se assim convier ao interesse público.

16. Caução definitiva

- 16.1 O adjudicatário, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 16.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 16.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória. Caso a caução definitiva seja prestada através de garantia bancária, deverá seguir o modelo constante do Anexo III-2 ao presente programa de concurso e ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, com a validade até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória a efectuar pelo Instituto Cultural do Governo da RAEM, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento.
- 16.4 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado, no prazo de três (3) dias úteis, motivos que comprovem que tal aconteceu contra a sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.
- 16.5 Determinando o prazo de execução do contrato, e se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações estabelecidas no mesmo, poderá requerer, por escrito, ao IC, no prazo de trinta (30) dias, a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 16.6 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

17. Minuta do contrato

- 17.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco (5) dias a contar da data da sua recepção.
- 17.2 Caso o concorrente não se pronunciar durante o período referido no número anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 17.3 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 17.4 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.

18. Esclarecimentos e reclamações

- 18.1 Caso existam dúvidas sobre o processo do concurso, os concorrentes devem apresentar, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os pedidos de esclarecimento à entidade responsável pela realização do concurso, através de correio postal ou electrónico, respectivamente para Edifício do

Instituto Cultural, Praça do Tap Siac, Macau ou *webmasTerç@icm.gov.mo*, ou por fax para o n.º 2836 6899.

- 18.2 Os esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior devem ser prestados, por escrito, até ao fim do terço imediato do prazo referido no número anterior. A falta de prestação dos esclarecimentos dentro do prazo estabelecido, pode justificar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas por período correspondente, desde que requerida por qualquer interessado.
- 18.3 Junta-se cópia dos esclarecimentos prestados ao processo do concurso, do qual os esclarecimentos passam a fazer parte integrante, procedendo-se à publicação deste facto pela mesma forma utilizada para o anúncio de concurso e, sendo disponíveis na página electrónica do IC. Os concorrentes deverão consultar, todos os dias até ao termo do prazo da entrega das propostas, actualizações, alterações e demais informações publicadas na página referida, não sendo aceites reclamações resultantes da falta de informações que seja imputável aos concorrentes.
- 18.4 Em relação à preterição ou irregularidade dos procedimentos do presente concurso, poderão ser apresentadas quaisquer reclamações, por escrito, à entidade responsável pela realização do concurso no prazo de dez (10) dias a contar da data em que do facto devesse ter conhecido.

19. Aplicação do regime de salário mínimo

O concorrente deve assegurar a aplicação da Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores), alterada pela Lei n.º 19/2023, e suas eventuais alterações, a todos os trabalhadores de limpeza efectivos na presente prestação de serviços.

20. Litígios e legislação aplicável

- 20.1 Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre ambos os outorgantes, são resolvidos pelo Tribunal competente da RAEM;
- 20.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis vigentes, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021.

21. Imposto de selo e outros encargos

Nos Terços do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, as despesas inerentes à celebração do contrato, selos e outros encargos, incluindo despesas na prestação de caução provisória e caução definitiva, são da responsabilidade do concorrente / adjudicatário.

22. Observações

A presente adjudicação não servirá de base para novos pedidos de quotas de trabalhadores não residentes no futuro.

Regras de Integridade e Honestidade

1. Os concorrentes, os sócios e empregados devem empenhar-se em não cometer qualquer acto de corrupção e suborno; caso os concorrentes verifiquem infracções suspeitas do seu pessoal em crime de corrupção e suborno, devem denunciar as infracções imediatamente ao Comissariado contra a Corrupção da RAEM.
2. Nos contactos e negociações oficiais a estabelecer entre os concorrentes, os seus sócios e empregados e os trabalhadores da Administração (em particular, durante os procedimentos de concurso ou na execução de contrato), não podem oferecer aos funcionários públicos da Administração, ou aos membros da sua família qualquer benefício ou hospitalidade, salvo se a hospitalidade for de consumo na ocasião e esteja conforme aos usos e costumes (por exemplo de fornecimento de bebidas aos trabalhadores de inspecção), e/ou se for caso de cumprimento de obrigações contratuais.
3. Se se verificar, durante os procedimentos de concurso e/ou a execução do contrato, a existência de relação de intimidade entre os próprios concorrentes, os seus sócios e empregados e os funcionários públicos responsáveis pelos trabalhos acima referidos, ou os seus cônjuges [por exemplo, relação conjugal ou de contubérnio, parente ou afim da linha recta ou da linha colateral do trabalhador (como por exemplo, pai e mãe, filhos, genro, nora, irmão e irmã, cunhado e cunhada, etc.)], ou de interesse comum (se existirem entre si relações de parceiro comercial ou de dívida ou crédito a um valor superior a trinta mil patacas), ou de relações de grave inimizade (como por exemplo, está a decorrer entre si uma acção judicial privada), os concorrentes obrigam-se a comunicar o facto de imediato à Administração activamente e por escrito.
4. Uma vez verificada a transgressão das disposições acima clausuladas pelos concorrentes, seus sócios e empregados, O Instituto Cultural terá direito em rescindir o contrato, tendo o adjudicatário a obrigação de assumir as responsabilidades de indemnização por todos os prejuízos assim causados.

Anexo I-1 Declaração Integrada (Tipo I)

(1) _____, tendo tomado conhecimento do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos do Concurso Público para a “**Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural, de Julho de 2024 a Junho de 2026**”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____, II Série, de _____ de _____, vem declarar que:

1. Assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham, declarando também a veracidade de todos os documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada;
2. Se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau ou dar preferência à mão-de-obra residente de Macau, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;
3. Se compromete a prestar a caução definitiva, caso lhe for adjudicada a prestação dos serviços;
4. Não se encontra em dívida à Região Administrativa Especial de Macau por contribuições e impostos liquidados nos últimos três (3) anos;
5. Se compromete a aceitar e a obedecer às “Regras de Integridade e Honestidade” constantes do programa do concurso;
6. O concorrente e todos os seus empregados, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; a empresa também tem pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o Instituto Cultural reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

(2) _____
(Assinatura reconhecida pelo notário)

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil e domicílio

(2) A assinatura deve estar conforme à aquela constante do documento de identificação e reconhecida notarialmente de acordo com o estipulado no número 8.1.1 do programa do concurso.

Anexo I–2 Declaração Integrada (Tipo II)

Eu _____ (nome do declarante), na qualidade de _____ (titular do órgão de administração/sócio/procurador) de _____ (nome da empresa), cuja sede se situa em _____ (morada), Macau, registada relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º _____, fls. _____ do Livro _____, tendo tomado conhecimento do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos do Concurso Público para a “**Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural, de Julho de 2024 a Junho de 2026**”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____, II Série, de _____ de _____, vem declarar que:

1. Assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham, declarando também a veracidade de todos os documentos apresentados, sob pena de exclusão ou caducidade da adjudicação, caso a prestação de serviços lhe tenha sido adjudicada.
2. Se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau ou dar preferência à mão-de-obra residente de Macau, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada;
3. Se compromete a prestar a caução definitiva, caso lhe for adjudicada a prestação dos serviços;
4. Não se encontra em dívida à Região Administrativa Especial de Macau por contribuições e impostos liquidados nos últimos três (3) anos;
5. Se compromete a aceitar e a obedecer às “Regras de Integridade e Honestidade” constantes do programa do concurso;
6. O concorrente e todos os empregados, caso entrem em contacto ou tenham acesso a todas as informações relacionadas com a Administração durante o procedimento de cotação ou após a prestação de serviços lhe ser adjudicada, se comprometem a aceitar e a cumprir o dever de sigilo e que, mesmo já concluída a prestação de serviços, continuarão a observar esse dever; a empresa também tem pleno conhecimento de que, caso os seus trabalhadores violem o dever de sigilo, o Instituto Cultural reserva-se o direito de cessar a adjudicação ou rescindir o contrato, ficando a cargo do adjudicatário todas as responsabilidades e indemnizações daí decorrentes.

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

(1)

(Assinatura reconhecida pelo notário)

(1) A assinatura deve estar conforme à aquela constante do documento de identificação e reconhecida notarialmente, para além da qualidade (se aplicável), de acordo com o estipulado no número 8.1.1 do programa do concurso.

Anexo II

Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável) , declara pela presente que renuncia à aplicação das leis da minha/sua região/país de origem ou de outras regiões/países e a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato do Concurso Público n.º 0001/IC-DFP/CP/2024 para “Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural, de Julho de 2024 a Junho de 2026”, ao que se achar prescrito na legislação em vigor na RAEM.

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

(3) _____
(Assinatura reconhecida pelo notário)

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.
- (3) A presente declaração deve ser, nos termos do n.º 8.1.3 do programa do concurso, documento autenticado, ou seja, confirmada pelo concorrente que entendeu o seu conteúdo onde se encontra expressa a sua vontade perante um notário que exara termos de autenticação na declaração.

Anexo III-1

(aplicável à prestação da caução provisória)

Garantia Bancária

A pedido do concorrente (1) _____,
vem o banco (2) _____ prestar a favor
do Instituto Cultural do Governo da RAEM, uma garantia bancária no valor de
(3) _____ patacas, como caução provisória.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta** durante o concurso público n.º 0001/IC-DFP/CP/2024 para a "Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural da RAEM, de Julho de 2024 a Junho de 2026", respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida até ao termo da validade do concurso público acima referido.

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

Assinatura do responsável do Banco
(reconhecida notarialmente)

- (1) Identificação do concorrente em nome individual ou denominação da sociedade.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).

Anexo III-2

(aplicável à prestação da caução definitiva)

Garantia Bancária

A pedido do adjudicatário (1)
_____, vem o banco (2)
_____ prestar a favor do Instituto
Cultural do Governo da RAEM, uma garantia bancária no valor de
(3)_____ patacas, como caução definitiva.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume **com a celebração do contrato** durante o concurso público n.º 0001/IC-DFP/CP/2024 para a "Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural, de Julho de 2024 a Junho de 2026", respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória a efectuar pelo Instituto Cultural do Governo da RAEM, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento.**

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

Assinatura do responsável do Banco
(reconhecida notarialmente)

- (1) Identificação do concorrente em nome individual ou denominação da sociedade.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).

Anexo IV

Cotação de Preços

(1) _____,
neste acto representado por (2) _____ (nome e qualidade),
tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 0001/IC-DFP/CP/2024
para a "Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural da RAEM, de Julho de
2024 a Junho de 2026", publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____, II Série, de _____
de _____, declara que se obriga a prestar os referidos serviços, de acordo com o respectivo
programa de concurso e caderno de encargos, bem como assume integralmente a
responsabilidade pela proposta apresentada e pelo respectivo conteúdo, nos seguintes
termos e condições:

1.	<input type="checkbox"/> O preço total para Zona Sudoeste é de _____ patacas (MOP _____) (indicar por extenso e em algarismos), de acordo com a lista de preços unitários constantes do anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante. <input type="checkbox"/> Declara que não apresenta a cotação de preço para a Zona Sudoeste.
2.	<input type="checkbox"/> O preço total para a Zona Nordeste é de _____ patacas (MOP _____) (indicar por extenso e em algarismos), de acordo com a lista de preços unitários constantes do anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante. <input type="checkbox"/> Declara que não apresenta a cotação de preço para a Zona Nordeste.
3.	<input type="checkbox"/> O preço total para a Zona de Cotai é de _____ patacas (MOP _____) (indicar por extenso e em algarismos), de acordo com a lista de preços unitários constantes do anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante. <input type="checkbox"/> Declara que não apresenta a cotação de preço para a Zona de Cotai.

*Deve indicar no espaço aplicável .

*Se houver divergência entre o valor por extenso e o valor em algarismo, prevalece o primeiro.

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano)

(3) _____
(Assinatura do representante legal e carimbo)

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil e domicílio, caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.
- (3) A assinatura deve estar conforme à aquela constante do documento de identificação.

Anexo V Lista de Preços

Concurso público n.º: 0001/IC-DFP/CP/2024

Nome ou denominação social: _____

A. Serviços de limpeza na Zona Sudoeste

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
1	Edifício do Instituto Cultural - Sede	Não incluídos	11	2	477		
	De Seg. a Sex.: 08:00 - 19:00						
	Dom.: 09:00 - 13:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	8	139		
2	Arquivo de Macau	Não incluídos	8	1	173		
	De Seg. a Sex.: 08:30 - 12:30; 14:30 - 18:30						
	Dom.: 09:00 - 13:00; 14:00 - 16:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	6	4	104		
3	Academia Jao Tsung-I	Incluídos	2	1	52		
	De Terç. a Dom.: 17:30 - 19:30						
	Seg.: 14:30 - 17:30 (Limpeza geral)	Incluídos	3	3	39		
4	Escritórios do Departamento de Museus e da Divisão de Desenvolvimento das Artes Visuais	Não incluídos	11	2	477		
	De Seg. a Sex.: 08:00 - 19:00						
	Um dos sábados de cada mês: 09:00 - 13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	4	16		
5	Escritórios do Departamento do Património Cultural	Não incluídos	11	1	238		
	De Seg. a Sex.:						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
	08:00 – 19:00						
	Dom.: 09:00 – 13:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	5	87		
6	Biblioteca Central de Macau	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	16	1	485		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 00:00						
	Seg.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	5	87		
7	Galeria Tap Siac	Incluídos	1	1	30		
	De Seg. a Dom.: 09:00 – 10:00						
	Sex.: 19:00 – 21:00 (Limpeza geral)	Incluídos	2	2	17		
8	Escola de Música do Conservatório de Macau	Incluídos (Excepto os feriados obrigatórios)	2	4	208		
	De Qua. a Seg.: 12:00 – 14:00						
	De Seg. a Dom.: 18:00 – 20:00	Incluídos (Excepto os feriados obrigatórios)	2	4	243		
	Terç.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	8	17		
9	Casa da Literatura de Macau	Incluídos	2	1	52		
	De Seg. a Dom.: 18:00 - 20:00						
	Seg.: 14:30 - 17:30 (Limpeza geral)	Incluídos	3	3	39		
10	Biblioteca de S. Lourenço	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	16	1	485		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 00:00						
	Seg.: 08:00 – 11:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	3	39		
11	Casa de Mandarin	Incluídos	9	1	273		
	De Seg. a Dom.: 09:00 – 18:00						
	De Qua.: 14:00 –	Incluídos	4	5	87		

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
	18:00 (Limpeza geral)						
12	Teatro Dom Pedro V	Incluídos	4	1	121		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 10:00; 17:00 – 19:00						
	A última Seg. de cada mês: 09:00 – 12:00; 14:00 – 17:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	6	4	24		
13	Biblioteca do Senado	Não incluídos	1	1	22		
	De Seg. a Sex.: 16:00 – 17:00						
	A primeira Segunda-feira de cada mês: 9:00 – 13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	2	8		
14	Biblioteca Sir Robert Ho Tung	Não incluídos	12	2	728		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 20:00						
	Seg.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	8	139		
15	Tesouro de Arte Sacra do Seminário de S. José	Incluídos	9	1	273		
	De Seg. a Dom.: 09:00 – 18:00						
	Qua.: 09:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	3	3	39		
16	Museu Memorial de Zheng Guanying	Incluídos	9	2	546		
	De Seg. a Dom.: 09:00 – 18:00						
	Qua.: 09:00 – 13:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	4	69		
17	Centro de Arte Contemporânea de Macau – Oficinas Navais N.º 1	Incluídos	1	1	30		
	De Seg. a Dom.: 09:00 – 10:00						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
	Seg.: 19:00 – 21:00 (Limpeza geral)	Incluídos	2	2	17		
18	Igreja de Santo Agostinho	Incluídos	3	2	182		
	De Seg. a Dom.: 10:00 – 13:00						
	Sáb.: 10:00 – 15:00 (Limpeza geral)	Incluídos	5	2	43		
19	Igreja do Seminário de São José	Incluídos	3	1	39		
	Terç., Qui. e Sáb.: 08:00 – 11:00						
	Seg.: 09:00 – 13:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	4	69		
20	Antiga Residência do General Ye Ting	Incluídos	2	1	61		
	De Seg. a Dom.: 18:00 – 20:00						
	A primeira e terceira terças-feiras: 14:00 – 17:00 (Limpeza geral)	Incluídos	3	2	12		
21	Escola de Teatro do Conservatório de Macau	Incluídos (Excepto os feriados obrigatórios)	2	2	104		
	De Sáb. a Qui.: 08:00-10:00						
	Sex.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	4	69		
22	Espaço Patrimonial - Uma Casa de Penhores Tradicional	Incluídos	3	1	91		
	De Seg. a Dom.: 09:00 – 12:00						
23	Casa de Lou Kau	Incluídos	3	2	104		
	De Terç. a Dom.: 18:00 – 20:00						
	Seg.: 14:00 – 18:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	3	52		
24	Antiga Farmácia Chong Sai	Incluídos	9	1	273		
	De Seg. a Dom.: 09:00 – 18:00						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
	A primeira Terça-feira: 09:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	3	3	9		
25	Igreja de São Domingos e Tesouro de Arte Sacra	Incluídos	2	3	182		
	De Seg. a Dom.: 07:00 – 09:00						
	Qui.: 16:00 – 20:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	7	121		
Total de horas de serviços permanentes:					7,291		
a)	O preço de Julho a Dezembro de 2024:						
b)	O preço de Janeiro a Dezembro de 2025:						
c)	O preço de Janeiro a Junho de 2026:						

	Serviços provisórios	Horas de trabalho	Preço por hora (MOP)	Preço total (MOP)
d)	O preço de Julho a Dezembro de 2024:	(1 600 horas)		
e)	O preço de Janeiro a Dezembro de 2025:	(3 200 horas)		
f)	O preço de Janeiro a Junho de 2026:	(1 600 horas)		

O preço global de serviços de limpeza (Serviços permanentes + Serviços provisórios):	
a)+d)	O preço de Julho a Dezembro de 2024 (6 meses): g)
b)+e)	O preço de Janeiro a Dezembro de 2025 (12 meses): h)
c)+f)	O preço de Janeiro a Junho de 2026 (6 meses): i)
g)+h)+i)	O preço global de 2 anos: j)

Notas:

- Os preços mensais são calculados com base num ano que tem 12 meses, o que serve para referência, porque todos os preços são pagos de acordo com o número de horas de serviços efectivamente prestados.

2. Os locais onde são executados os trabalhos provisórios serão determinados pelo Instituto Cultural.
3. Durante a execução de trabalhos, se os locais acima referidos sofrer mudança ou extinção, os serviços restantes a partir daí podem, mediante a negociação, transferidos ou cancelados. Os preços serão pagos de acordo com os serviços efectivamente prestados.
4. Os números de postos e horas e os locais podem ser alterados durante a vigência do contrato celebrado com o adjudicatário, com aumento ou redução dos postos de trabalho. Mantendo-se inalterados os preços pré-determinados, o Instituto Cultural pode ajustar provisória ou permanentemente os postos de trabalho de acordo com a necessidade dele, mediante a notificação atempada.
5. Todos os campos devem ser preenchidos, sob pena de não ser admitido; Os serviços fora dos requisitos previstos pelo Instituto Cultural não vão ser admitidos, sendo excluídos de pontuação.
6. Todos os preços devem ser indicados em patacas, devendo discriminar-se os preços por hora de cada trabalhador, os preços mensais, os preços anuais e o preço global de 2 anos. Se existir erro no cálculo nos valores de preço global anual, prevalecem os preços por hora de cada trabalhador de limpeza
7. A limpeza geral deve ser executada de acordo com o conteúdo previsto no caderno de encargos.

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

(1) _____
(Assinatura do representante legal e carimbo)

(1) A assinatura deve estar conforme à aquela constante do documento de identificação.

Anexo V
Lista de preços

Concurso público n.º: 0001/IC-DFP/CP/2024

Nome ou denominação social: _____

B. Serviços de limpeza na Zona Sudoeste

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
1	Fortaleza de N.ª Sr.ª da Guia e Capela de N.ª Sr.ª das Neves	Incluídos	3	2	156		
	De Seg. a Dom.: 9:00 – 12:00						
	Seg.: 9:00 – 13:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	3	52		
2	Conservatório de Macau	Incluídos (Excepto os feriados obrigatórios)	2	4	208		
	De Sex. a Qua.: 12:00 – 14:00						
	De Seg. a Dom.: 18:00 – 20:00						
	Qui.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	12	208		
3	Biblioteca do Mercado Vermelho	Incluídos	19	1	576		
	De Seg. a Dom.: 07:00 – 02:00						
	Terçç.: 07:00 – 10:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	2	26		
4	Ruínas do Colégio de S. Paulo (Ruínas de S. Paulo)	Incluídos	11	1	334		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 19:00						
	Terçç.:14:00 – 18:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	4	69		
5	Biblioteca do Patane	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	16	1	485		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 00:00						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
	Seg.: 08:00 – 14:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	6	4	104		
6	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Jardim de Luís de Camões	Não incluídos	12	1	364		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 20:00						
	Seg.: 08:00 – 11:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	3	39		
7	Museu de Macau	Incluídos	9	9	2,457		
	De Seg. a Dom.: 09:00 – 18:00						
	Seg.: 09:00 – 18:00 (Limpeza geral)	Incluídos	9	4	156		
8	Acesso à Fortaleza do Monte	Incluídos	1	1	30		
	De Seg. a Dom.: 09:00 – 10:00						
	Terçç.:19:00 – 21:00 (Limpeza geral)	Incluídos	2	2	17		
9	Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino (Armazém do Boi)	Incluídos	1	1	30		
	De Seg. a Dom.: 09:00 – 10:00						
	Qua.: 19:00 – 21:00 (Limpeza geral)	Incluídos	3	2	17		
10	Área de Conservação e Exposição dos Vestígios Arqueológicos do Fosso na Rua de D. Belchior Carneiro	Incluídos	3	1	91		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 11:00						
11	Posto do Guarda-Nocturno no Patane	Incluídos	4	2	35		
	Seg.: 10:00 – 14:00						
12	Sala de Exposições do Templo de Na Tcha	Incluídos	4	2	35		
	Qua.: 10:00 – 14:00						
13	Pátio da Eterna Felicidade e Edifícios da Rua da Terççena	Incluídos	3	2	182		
	De Seg. a Dom.: 16:00 – 19:00						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
14	Museu Memorial de Xian Xinghai – Galerias 1 e 2	Incluídos	9	1	273		
	De Seg. a Dom.: 09:00 – 18:00						
	Terç.: 09:00 – 13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	4	69		
15	Biblioteca da Ilha Verde	Não incluídos	2	1	61		
	De Seg. a Dom.: 18:00 – 20:00						
	Seg.: 08:00 – 11:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	3	39		
16	Biblioteca de Mong Há	Não incluídos	2	1	61		
	De Seg. a Dom.: 18:00 – 20:00						
	Seg.: 08:00 – 11:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	3	39		
17	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Parque Dr. Sun Yat Sen	Não incluídos	12	1	364		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 20:00						
	Seg.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	3	52		
18	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Jardim da Areia Preta	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	6	1	182		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 10:00, 20:00 – 00:00						
	Seg.: 10:00 – 13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	2	26		
19	Biblioteca Infantil Wong Ieng Kuan no Jardim da Areia Preta	Não incluídos	12	1	364		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 20:00						
	Seg.: 08:00 – 11:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	3	3	39		
20	Depósito de Documentos do Edifício Industrial	Não incluídos	2	2	4		

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
	Veng Cheong						
	Primeira Qua. de cada mês: 10:00 - 12:00						
21	Armazém provisório do património e das colecções no Centro Industrial Oceano do Museu de Macau	Não incluídos	3	2	2		
	Uma vez por 3 semanas: 14:30 - 17:30						
22	Armazém do Arquivo de Macau	Não incluídos	7	1	152		
	De Seg. a Sex.: 09:00 – 13:00, 15:00 – 18:00						
	Primeiro domingo de cada mês: 09:00 – 16:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	7	3	21		
23	Armazém do Divisão de Actividades das Artes do Espectáculo no Centro Industrial Oceano	Não incluídos	1	1	4		
	Qui.: 11:00 - 12:00						
24	Armazém de livros da Divisão de Estudos e Publicações no Edifício Chiao Kuang	Não incluídos	3	1	13		
	Sex.: 09:00 – 12:00						
25	Armazéns no Fórum de Macau	Não incluídos	2	2	17		
	Qua.: 15:00 – 17:00						
26	Biblioteca no Jardim do Comendador Ho Yin	Não incluídos	12	1	364		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 20:00						
	Seg.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	3	52		
27	Escola de Dança do Conservatório de Macau	Não incluídos	4	1	104		
	De Seg. a Sáb.: 08:00 – 12:00						
	De Seg. a Sex.: 17:00 – 20:00	Não incluídos	3	2	130		

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
	Sáb.: 14:00 – 17:00	Não incluídos	3	2	26		
	Seg.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	5	87		
28	Centro Ecuménico Kun Iam	Incluídos	2	1	52		
	De Sáb. a Qui.: 08:00 - 10:00						
	Sxt.: 14:30 - 16:30 (Limpeza geral)	Incluídos	2	2	17		
29	Templo Foc Tac Chi	Incluídos	2	1	9		
	Seg.: 15:00 – 17:00						
30	Sala de organização e depósito dos objectos arqueológicos do Departamento do Património Cultural no Edifício Camilo Pessanha	Incluídos	2	4	16		
	Dias 1 e 16 de cada mês: 10:00 – 12:00						
31	Armazém de livros e arquivos da Divisão de Estudos e Publicações	Não incluídos	3	1	13		
	Qua.: 09:00 – 12:00						
32	Biblioteca do Bairro da Ilha Verde	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	16	1	485		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 00:00						
	Seg.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	6	104		
Total de horas de serviços permanentes:					9,155		
a)	O preço de Julho a Dezembro de 2024:						
b)	O preço de Janeiro a Dezembro de 2025:						
c)	O preço de Janeiro a Junho de 2026:						

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

Serviços provisórios	Horas de trabalho	Preço por hora (MOP)	Preço total (MOP)
d) O preço de Julho a Dezembro de 2024:	(1 950 horas)		
e) O preço de Janeiro a Dezembro de 2025:	(3 900 horas)		
f) O preço de Janeiro a Junho de 2026:	(1 950 horas)		

O preço global de serviços de limpeza (Serviços permanentes + Serviços provisórios):	
a)+d) O preço de Julho a Dezembro de 2024 (6 meses):	g)
b)+e) O preço de Janeiro a Dezembro de 2025 (12 meses):	h)
c)+f) O preço de Janeiro a Junho de 2026 (6 meses):	i)
g)+h)+i) O preço global de 2 anos:	j)

Notas:

1. Os preços mensais são calculados com base num ano que tem 12 meses, o que serve para referência, porque todos os preços são pagos de acordo com o número de horas de serviços efectivamente prestados.
2. Os locais onde são executados os trabalhos provisórios serão determinados pelo Instituto Cultural.
3. Durante a execução de trabalhos, se os locais acima referidos sofrer mudança ou extinção, os serviços restantes a partir daí podem, mediante a negociação, transferidos ou cancelados. Os preços serão pagos de acordo com os serviços efectivamente prestados.
4. Os números de postos e horas e os locais podem ser alterados durante a vigência do contrato celebrado com o adjudicatário, com aumento ou redução dos postos de trabalho. Mantendo-se inalterados os preços pré-determinados, o Instituto Cultural pode ajustar provisória ou permanentemente os postos de trabalho de acordo com a necessidade dele, mediante a notificação atempada.
5. Todos os campos devem ser preenchidos, sob pena de não ser admitido; Os serviços fora dos requisitos previstos pelo Instituto Cultural não vão ser admitidos, sendo excluídos de pontuação.
6. Todos os preços devem ser indicados em patacas, devendo discriminar-se os preços por hora de cada trabalhador, os preços mensais, os preços anuais e o preço global de 2 anos. Se existir erro no cálculo nos valores de preço global anual, prevalecem os preços por hora de cada trabalhador de limpeza
7. A limpeza geral deve ser executada de acordo com o conteúdo previsto no caderno de encargos.

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

(1) _____
(Assinatura do representante legal e carimbo)

(1) A assinatura deve estar conforme à aquela constante do documento de identificação.

Anexo V Lista de preços

Concurso público n.º: 0001/IC-DFP/CP/2024

Nome ou denominação social: _____

C. Serviços de limpeza na Zona de Cotai

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
1	Biblioteca de Coloane	Não incluídos	12	1	364		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 20:00						
	Seg.: 11:00 – 13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	2	3	26		
2	Armazém do Departamento de Museus na Casas-Museu da Taipa	Incluídos	2	1	9		
	Qua.: 10:00-12:00						
3	Biblioteca da Taipa	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	16	1	485		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 00:00						
	Seg.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	6	104		
4	Biblioteca de Seac Pai Van	Incluídos (Excepto depois das 14h00 da véspera de Novo Ano Lunar e nos primeiros 3 dias do Novo Ano Lunar)	16	1	485		
	De Seg. a Dom.: 08:00 – 00:00						
	Seg.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	6	104		
5	Casas da Taipa	Incluídos	10	1	260		
	De Terç. a Dom.: 09:00 – 19:00						
	De Terç. a Dom.: 09:00 - 13:00	Incluídos	4	1	104		
	Seg. mesmo nos	Incluídos	10	2	20		

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
	feriados obrigatórios e outros feriados: 09:00 – 19:00						
	Seg.: 08:00 – 13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	5	4	87		
6	Museu da História da Taipa e Coloane De Terç. a Dom.: 09:00 – 18:00	Incluídos	9	1	234		
	A primeira Segunda-feira após os feriados obrigatórios e outros feriados: 09:00 – 18:00	Incluídos	9	1	9		
	Seg.: 14:00 – 18:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	4	69		
	Vila de Nossa Senhora de Ká Hó De Seg. a Dom.: 09:00 – 18:00	Incluídos	9	2	546		
7	A segunda e quarta Seg.: 07:00 – 10:00 (Limpeza geral)	Incluídos	3	8	48		
	12.º andar do Edifício Multifuncional do Governo de Pac On De Seg. a Sex.: 09:00 – 13:00 ; 15:00 – 17:00	Não incluídos	6	2	260		
8	Qua.: 09:00 – 13:00 (Limpeza geral)	Não incluídos	4	2	35		
	O outro Campus do Conservatório de Macau De Seg. a Sáb.: 08:00 – 20:00	Incluídos (Excepto os feriados obrigatórios)	12	2	624		
	Dom.: 12:00 – 14:00, 18:00-20:00	Incluídos (Excepto os feriados obrigatórios)	4	4	69		
9	Seg.: 08:00 – 12:00 (Limpeza geral)	Incluídos	4	10	173		
	Edifício para Arquivo de Documentos Oficiais De Seg. a Sex.: 09:00 – 13:00, 14:00 – 18:00	Não incluídos	8	1	173		
	Um dos domingos de cada mês: 09:00–13:00; 14:00–16:00 (Limpeza	Não incluídos	6	6	36		

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

N.º	Locais e horário de serviços	Feriados obrigatórios e outros feriados	Horas de trabalho por cada posto (H)	Número de trabalhadores	Horas mensais de trabalho (H)	Preço por hora (MOP)	Preço mensal (MOP)
	geral)						
Total de horas de serviços permanentes:					4,324		
a)	O preço de Julho a Dezembro de 2024 (6 meses):						
b)	O preço de Janeiro a Dezembro de 2025 (12 meses):						
c)	O preço de Janeiro a Junho de 2026 (6 meses):						

	Serviços provisórios	Horas de trabalho	Preço por hora (MOP)	Preço total (MOP)
d)	O preço de Julho a Dezembro de 2024:	(500 horas)		
e)	O preço de Janeiro a Dezembro de 2025:	(1 000 horas)		
f)	O preço de Janeiro a Junho de 2026:	(500 horas)		

O preço global de serviços de limpeza (Serviços permanentes + Serviços provisórios):	
a)+d)	O preço de Julho a Dezembro de 2024 (6 meses): g)
b)+e)	O preço de Janeiro a Dezembro de 2025 (12 meses): h)
c)+f)	O preço de Janeiro a Junho de 2026 (6 meses): i)
g)+h)+i)	O preço global de 2 anos: j)

Notas:

1. Os preços mensais são calculados com base num ano que tem 12 meses, o que serve para referência, porque todos os preços são pagos de acordo com o número de horas de serviços efectivamente prestados.
2. Os locais onde são executados os trabalhos provisórios serão determinados pelo Instituto Cultural.
3. Durante a execução de trabalhos, se os locais acima referidos sofrer mudança ou extinção, os serviços restantes a partir daí podem, mediante a negociação, transferidos ou cancelados. Os preços serão pagos de acordo com os serviços efectivamente prestados.
4. Os números de postos e horas e os locais podem ser alterados durante a vigência do contrato celebrado com o adjudicatário, com aumento ou redução dos postos de trabalho. Mantendo-se

inalterados os preços pré-determinados, o Instituto Cultural pode ajustar provisória ou permanentemente os postos de trabalho de acordo com a necessidade dele, mediante a notificação atempada.

- 5. Todos os campos devem ser preenchidos, sob pena de não ser admitido; Os serviços fora dos requisitos previstos pelo Instituto Cultural não vão ser admitidos, sendo excluídos de pontuação.**
- 6. Todos os preços devem ser indicados em patacas, devendo discriminar-se os preços por hora de cada trabalhador, os preços mensais, os preços anuais e o preço global de 2 anos. Se existir erro no cálculo nos valores de preço global anual, prevalecem os preços por hora de cada trabalhador de limpeza**
- 7. A limpeza geral deve ser executada de acordo com o conteúdo previsto no caderno de encargos.**

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

(1) _____

(Assinatura do representante legal e carimbo)

(1) A assinatura deve estar conforme à aquela constante do documento de identificação.

Anexo VI

Lista de Serviços Prestados

Lista dos serviços de limpeza, da mesma natureza, prestados pelo concorrente, em serviços públicos ou entidades privadas da RAEM, entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2023:

N.º	Designação da prestação de serviços	Serviços públicos / entidades privadas	Localização	Duração da prestação de serviços (dia/mês/ano – dia/mês/ano)	Tempo de serviços efectivos (Mês)	Número de trabalhadores efectivos	Sinal de identificação dos documentos comprovativos
<i>E.x</i>	<i>XXX</i>	<i>XX</i>	<i>Edf.XX</i>	<i>01/01/2020~31/12/2020</i>	<i>12</i>	<i>30</i>	<i>Anexo 1</i>
1							
2							
3							
4							
5							

Os requisitos para o preenchimento da lista são os seguintes:

1. Designação da prestação de serviços:
 - 1.1 Estão em causa os serviços de limpeza prestados entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2023;
 - 1.2 A duração da prestação de um serviço deve ser igual ou superior a doze (12) meses consecutivos;
 - 1.3 O número de trabalhadores efectivos deve ser igual ou superior a vinte (20);
 - 1.4 O serviço que não satisfaça qualquer um dos requisitos não será considerado.
2. Serviços públicos e entidades privadas:
 - 2.1 É necessário discriminar a designação de serviços públicos ou entidades privadas em concreto;
 - 2.2 Caso haja repetição de serviços públicos/entidades privadas, os mesmos serão considerados somente uma vez.
3. Local de prestação de serviços
 - 3.1 Indique a designação de todos os locais da prestação de serviços.
4. Duração de serviços prestados
 - 4.1 A duração de prestação de serviços efectivos deve ser entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2023.
 - 4.2 É necessário indicar, para cada prestação de serviços, as datas de início e de fim da respectiva execução, bem como a sua duração.
 - 4.3 Regras para cálculo da duração da prestação de serviços:
 - 4.3.1 As prestações de serviços com duração inferior a doze (12) meses não serão consideradas.

Processo do Concurso Público – Programa do Concurso
Prestação de Serviços de Limpeza
para o Instituto Cultural,
de Julho de 2024 a Junho de 2026

- 4.3.2 Considera-se o mês completo quando o serviço é prestado desde um determinado dia de um mês até o dia correspondente do mês seguinte. No caso de não haver o dia correspondente no mês seguinte, será considerado um “mês” completo no último dia do mês seguinte.
- 4.3.3 Serão apenas calculados meses completos para efeitos da duração de serviços prestados.
- 4.3.4 A parte da duração que não está no período exigido não será considerada. Por exemplo, em caso de serviços prestados entre 1 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2020, é apenas considerado o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, ou seja, 12 meses.
5. Documentos comprovativos
- 5.1 Devem estar claramente indicados a designação de serviços prestados, o serviço público ou entidade privada, o local, a duração e o número de trabalhadores de limpeza, as informações essas que devem ser identificadas com círculos ou assinaladas nos documentos; Ainda devem ser entregues as fotocópias dos respectivos documentos comprovativos (por exemplo, contrato de prestação de serviços, acordo, carta de adjudicação, etc.).
- 5.2 O sinal de identificação deve estar claramente indicado.
- 5.3 Caso o sinal não esteja correspondente em anexo, ou os documentos não estejam completos, será considerada a não apresentação de documento comprovativo.
6. Lista de serviços prestados:
- 6.1 Todas as colunas da lista devem ser preenchidas.
- 6.2 Podem ser apresentadas e preenchidas no máximo 5 experiências de serviços que atendam aos requisitos, não serão calculadas as experiências depois da quinta experiência. Cada item que atende aos requisitos ganha 3 valores, caso haja 5 itens atendidos aos requisitos, ganha 15 pontos.
- 6.3 Deve ser feita em forma de tabela, não podendo ajustar o número de linhas da tabela por si próprio.
- 6.4 Os sinais de documentos comprovativos correspondentes devem estar indicados de modo a identificar os mesmos relativamente aos serviços prestados.
7. Não será considerado o serviço cuja apresentação não cumpre os requisitos acima referidos.

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

(1) _____
Assinatura do representante legal e carimbo

(1) A assinatura deve estar conforme à aquela constante do documento de identificação.

Anexo VII
Equipamentos para prestação de serviços de limpeza

N.º	Equipamentos	Disponível a qualquer momento
1	Máquina de limpeza de alta pressão	
2	Aspirador de pó a vapor de alta pressão	
3	Máquina de limpeza de tapetes	
4	Máquina de polir	
5	Máquina de polimento de alta velocidade	
6	Máquina de limpeza de vidros com braço extensível	
7	Andaime automatização para limpeza exterior de janelas e fachadas	
8	Máquina de absorção de água	
9	Máquina de sopro de ar	
10	Pulverizador de desinfestação	
11	Pistola desinfectante UV	
12	Bancada de electrónica móvel	

Instruções para preenchimento:

- 1.1 A disponibilidade de equipamentos em qualquer momento significa que os equipamentos podem ser disponíveis no prazo de 24 horas.
- 1.2 Indique com ✓ claramente os equipamentos e o tipo de disponibilidade. Se não marcar ou marcar não de forma clara, não é atribuído qualquer valor.
- 1.3 Não é permitido o ajustamento do número de colunas na tabela.

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

(1) _____
Assinatura do representante legal e carimbo

(1) A assinatura deve estar conforme à aquela constante do documento de identificação.

Anexo VIII
Plano de recursos humanos do pessoal de limpeza

O concorrente compromete-se a arranjar os trabalhadores com 2 anos ou mais de experiências na prestação de serviços de limpeza numa percentagem não inferior à seguinte:

Zona Sudoeste — Percentagem dos trabalhadores de limpeza com 2 anos ou mais de experiências em toda equipa de trabalho

O número dos trabalhadores com experiências comprometidos / 139 X 100% = _____
_____%

Zona Nordeste— Percentagem dos trabalhadores de limpeza com 2 anos ou mais de experiências em toda equipa de trabalho

O número dos trabalhadores com experiências comprometidos / 134 X 100% = _____
_____%

Zona de Cotai — Percentagem dos trabalhadores de limpeza com 2 anos ou mais de experiências em toda equipa de trabalho

O número dos trabalhadores com experiências comprometidos / 70 X 100% = _____
_____%

Notas:

- (1) Procede ao cálculo tendo em vista a percentagem dos trabalhadores com 2 anos ou mais de experiências na prestação de serviços de limpeza em todo pessoal de trabalho durante o período entre 2024 e 2026.
- (2) O valor de percentagem é arredondado para cima, com indicação de apenas duas casas decimais caso seja igual ou superior a 0,005.

Macau, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

(1) _____
Assinatura do representante legal e carimbo

- (1) A assinatura deve estar conforme à aquela constante do documento de identificação.

Anexo IX

Procuração

O concorrente _____
(identificação do concorrente), com domicílio em _____,
tendo como representante legal _____ (nome), portador(a) de bilhete de
identidade n.º _____, com domicílio em

_____, constitui seu(sua)
bastante procurador(a) _____ (nome), portador(a) de identidade
n.º _____, a quem confere os poderes para o/a representar para participar no
acto público de abertura das propostas do concurso público n.º 0001/IC-
DFP/CP/2024 para a "Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural da RAEM, de
Julho de 2024 a Junho de 2026", do Instituto Cultural, e para praticar todos os actos aí
necessários.

____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano) .

(2) _____
Assinatura do constituinte e carimbo

Qualidade do constituinte: _____

- (1) Deve ser exibido o documento de identificação do(a) procurador(a).
(2) A assinatura deve estar conforme à aquela constante do documento de identificação.